



Boletim Semanal Subsecretarias

Ano: 2025 - Nº 50 – 19 de dezembro de 2025.

Expediente – Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino

Pauta: Comunicados Externos das Subsecretarias

SUMÁRIO

SUART.....	3
Resolução SEDUC nº 165/2025 sobre formação curricular e atribuição de aulas no AEE, em Salas de Recursos Multifuncionais, na modalidade itinerante e no Projeto Ensino Colaborativo – AEE Expandido.....	3
Newsletter nº 7: Virada Cultural Inclusiva – São Paulo viveu uma edição histórica de acessibilidade, diversidade e participação!.....	4
Chamada para composição da Equipe da Divisão de Educação Especial (DVESP) – Reabertura.....	5
SUCOR.....	8
ORIENTAÇÕES.....	8
DEVOUÇÃO DE SALDO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA EM ÂMBITO DE REGULARIZAÇÃO.....	9
NOVA RESOLUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 161, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.....	11
EFAPE.....	15
1. Pesquisa sobre Educação Midiática de Professores - ESPM.....	15
2. Pesquisa sobre Educação Financeira e Educação para o Consumo - UFSCAR.....	16
3. Prêmio Melhores Práticas – Multiplica SP 2025.2 valoriza iniciativas transformadoras na rede estadual.....	16
4. Curso Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais!....	18
5. Planejamento Escolar — AVA EFAPE.....	19

SUART

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUART/ DIESPI – 2025 – Nº ____

Resolução SEDUC nº 165/2025 sobre formação curricular e atribuição de aulas no AEE, em Salas de Recursos Multifuncionais, na modalidade itinerante e no Projeto Ensino Colaborativo – AEE Expandido.

Interessados: Coordenador Geral, Coordenador, Chefe de Departamento, Chefe de Serviço e Chefe de Seção das Unidades Regionais, Especialistas em Currículo e Supervisores de Ensino/Educacional da pasta de Educação Especial, bem como as Equipes Gestoras das Unidades de Ensino.

Prezados,

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP), por meio da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino (SUART) e da Diretoria de Educação Especial e Inclusão (DIESPI), publicou na Edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12/12/2025, a **Resolução SEDUC nº 165/2025**, de 11 de dezembro de 2025, que estabelece novas diretrizes para a **organização, formação curricular e atribuição de aulas dos professores especializados**, com foco no fortalecimento do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** na rede estadual de ensino.

Com o objetivo de **orientar e esclarecer dúvidas** sobre a Resolução SEDUC nº 165/2025, será disponibilizado um **formulário online**, por meio de link, para preenchimento pelas Unidades Regionais de Ensino. Este canal tem como finalidade o **envio de questionamentos relacionados à aplicação da referida resolução para que posteriormente possamos fazer um FAQ de esclarecimento**.

Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-eLVErlkk9eWpBWo-SU-tg1eroNCsu_5F7INdZZ3rFIxuhA/viewform?usp=publish-editor

Contamos com a colaboração de todos nesse processo, reafirmando nosso compromisso com o direito à aprendizagem e à participação plena de todos os estudantes.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-COESP

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO – DIESPI

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE ENSINO – SUART

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUART/ DIESPI – 2025 –

Newsletter nº 7: Virada Cultural Inclusiva – São Paulo viveu uma edição histórica de acessibilidade, diversidade e participação!

Interessados: Chefes de Departamento/Coordenadores/Coordenadores Gerais - Dirigentes Regionais de Ensino, Especialistas em Currículo e Supervisores de Ensino/Educacional da pasta de Educação Especial, Trio Gestor e Professores das Unidades Escolares

Na Newsletter 7, a recente Virada Cultural Inclusiva foi celebrada como um marco para a cultura paulistana, ao garantir acessibilidade e acolhimento para diversos públicos e demonstrar que a inclusão é um projeto que amplia o alcance e o impacto social da arte. Esse espírito de pertencimento é reforçado por histórias como a do estudante Enzzo Gabriel Lima da Silva, aluno surdo que brilhou em uma apresentação de dança,

sentindo-se acolhido e sem diferenciação, conforme relato de sua mãe. Complementando essa visão holística, a participação no II Seminário de Educação Especial da Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, agendado para 03 de dezembro de 2025, na UFSCar, destaca o compromisso contínuo com a educação inclusiva para os 1.900 estudantes com deficiência da rede, alinhando-se à promoção de direitos e à valorização da diversidade em todas as esferas, da cultura à educação.

 Para acessar a Newsletter, [clique aqui](#)

Atenciosamente,

Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI

Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUART/ DIESPI – 2025 – Nº _____

Chamada para composição da Equipe da Divisão de Educação Especial (DVESP) – Reabertura

Interessado: Chefe de Departamento/Coordenador / Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, Supervisor de Ensino/Educacional, Professores Coordenadores do Currículo - PEC, Equipes Gestoras e Professores

Prezados,

A Diretoria de Educação Especial – DIESPI informa a reabertura do período de inscrições para a seleção de profissionais do Quadro do Magistério, com vistas à composição da equipe da Divisão de Educação Especial – DVESP, mantidos todos os critérios anteriormente estabelecidos.

A Divisão de Educação Especial – DVESP, da Coordenadoria de Educação Especial – COESP, da Diretoria de Educação Especial – DIESPI, unidades administrativas da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART, é responsável pela implementação e acompanhamento das ações voltadas à Educação Especial. Suas atribuições abrangem diversas áreas, todas direcionadas a garantir o acesso e a qualidade do ensino para os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

As atribuições da DVESP estão alinhadas às disposições legais estabelecidas no Decreto nº 69.665/2025, bem como na Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, nos Decretos nº 67.634 e nº 67.635/2023, e na Resolução SEDUC nº 129/2025 – instrumentos normativos que delineiam os princípios e diretrizes que orientam as ações da Divisão, visando garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes.

Relacionam-se, a seguir, os procedimentos para atuação na referida Divisão, os quais permanecem inalterados:

I – Objeto

Seleção de profissionais do Quadro do Magistério (QM), titulares de cargo, para compor equipe de técnicos para atuação na SUART/DIESPI/COESP/DVESP.

II – Requisitos obrigatórios

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios que especificam as condições funcionais necessárias para o afastamento a esta Divisão:

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério;
- Ter concluído estágio probatório;
- Obter anuênci a do superior hierárquico;
- Não estar em procedimento de aposentadoria;
- Ter licenciatura em Educação Especial e/ou especialização em Educação Especial e/ou Psicopedagogia;
- Conhecer a Política Pública da Educação Especial do Estado de São Paulo;
- Ter familiaridade com leitura e escrita de textos normativos e legais;
- Ter experiência em atividades que envolvam Educação Especial, tais como acessibilidade curricular, adaptação de materiais e rotinas, conhecimentos relacionados à elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), bem como experiência em articulações que envolvam pessoas e/ou unidades administrativas da Educação Especial será um diferencial;

- Comprometimento com a qualidade e resultados do trabalho;
- Buscar pró-ativamente soluções para desafios rotineiros e atípicos.

III – Da inscrição e análise das candidaturas

As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário disponível no seguinte link: [Formulário DVESP](#), até o dia 24 de dezembro de 2025.

No referido formulário há indicação de campo para que seja anexado o currículo profissional, no qual deverá constar a formação e a experiência profissional tanto na Secretaria da Educação – SEDUC-SP, quanto em outras instituições.

Informamos, ainda, que as inscrições para a chamada também podem ser realizadas no Banco de Talentos, disponível na Secretaria Escolar Digital – SED: <<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>>.

IV – Das disposições gerais sobre as vagas

As oportunidades de trabalho estão localizadas no Município de São Paulo, Praça da República, nº 53 – para jornada de 40 horas semanais, cumpridas presencialmente.

V – Etapas do processo seletivo

Etapa 1 – Análise Curricular;

Etapa 2 – Entrevista pela plataforma *Teams* a ser agendada oportunamente.

VI – Das disposições gerais

A participação neste processo de cadastramento não implica, necessariamente, afastamento para as Subsecretarias ou qualquer outra unidade administrativa da Secretaria da Educação – SEDUC, tampouco configura garantia de contato.

A inscrição não gera qualquer comprometimento prévio por parte do candidato com esta unidade administrativa, constituindo-se apenas como manifestação de interesse.

Os interessados que já se encontrem afastados em Órgãos Centrais ou Unidades Regionais de Ensino poderão participar desta chamada, desde que haja anuêncio do superior hierárquico.

Considerando a dimensão da rede, não será possível realizar contato individual com todos os inscritos. Assim, antecipadamente, agradecemos a atenção e o interesse em trabalhar conosco.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DVESP

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – COESP

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO – DIESPI

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE ENSINO – SUART

SUCOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ORIENTAÇÕES

Prezados(as) SEAFIN/SEFIN e Diretores(as),

Em continuidade à Orientação Técnica realizada junto às Unidades Regionais de Ensino nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, e em consonância com os encaminhamentos e acordos estabelecidos durante os encontros, disponibilizamos, para conhecimento, consulta e aprofundamento, os materiais apresentados na referida capacitação.

Os conteúdos têm por objetivo subsidiar o entendimento e o alinhamento quanto aos fluxos atualmente adotados para o tratamento das demandas, conforme a atribuição de cada Diretoria, servindo como material de apoio para estudos e para a correta condução dos procedimentos administrativos.

Abaixo, seguem os links de acesso às apresentações:

[Orientação Técnica - UREs - 15/12/2025 - DIORF](#)

[Orientação Técnica - UREs - 16/12/2025 - DIISE-COALE](#)

[Orientação Técnica - UREs - 16/12/2025 - DIISE-COSAE](#)

[Orientação Técnica - UREs - 16/12/2025 - DIISE-COTRANS](#)

[Orientação Técnica - UREs - 16/12/2025 - DICON](#)

[Orientação Técnica - UREs - 16/12/2025 - COGESPA](#)

Permanecemos a disposição

Atenciosamente,

SUCOR/DIORF/ATDIORF

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA EM ÂMBITO DE REGULARIZAÇÃO

Prezados SEFINs, SEAFINs e Escolas,

Informamos que, em conformidade com as diretrizes divulgadas pela Coordenadoria de Gestão de Receitas (COGERE) em 19/09/2025, através de reunião de capacitação realizada via plataforma *Teams*, houve alteração na conta bancária referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. Neste sentido, a fim de orientar o processo de devolução de saldo de recursos do PDDE Paulista às contas da Secretaria da Educação, instruímos que a conta V do FUNDEB foi convertida em conta C, a qual permite apenas depósitos identificados e transferências entre contas do Banco do Brasil, facilitando o reconhecimento das entradas na referida conta bancária.

Nos casos de regularização de dívida por meio de quitação amigável e administrativa do débito, embasada na Resolução SEDUC nº 06/2022, a identificação da fonte do recurso repassado e a indicação bancária para depósito é realizada pela Coordenadoria de Prestação de Contas em expediente SEI encaminhado pela Unidade Regional de Ensino. Neste contexto, para os processos de resarcimento vigentes, cuja fonte indicada para devolução é Fundeb, seguem os dados para realização dos novos depósitos, haja vista que a antiga conta foi desativada:

Fonte: 154010001 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Agência: 1897-X

Conta: 22183-X

Identificação 1: CNPJ SEDUC 46.384.111-0001-40

Identificação 2: CNPJ APM

Identificação 3: CIE

Identificação 4: PROGRAMA E EXERCÍCIO DO REPASSE

Assim, reiteramos que a quitação das cobranças amigáveis e administrativas dos débitos já firmadas entre as Associações de Pais e Mestres (APMs) e a Secretaria da Educação, por meio da Diretoria de Orçamento e Finanças, devem seguir o rito supracitado. Logo, caso a conta bancária indicada no início do parcelamento acordado seja Fundeb, os **novos dados devem ser aplicados no depósito das novas parcelas**.

Em caso de dúvidas, os representantes das APMs e/ou Unidades Regionais de Ensino devem realizar a abertura de um chamado via Portal de Atendimento, disponível na página inicial da Secretaria Escolar Digital (SED).

No mais, estamos sempre à disposição.

Atenciosamente,

Divisão de Prestação de Contas de Programas Estaduais e Federais - DPEF

SUCOR/DIORF/COPEC

**NOVA RESOLUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RESOLUÇÃO SEDUC N° 161,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Prezados Srs. Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, Chefe de Serviço de Administração e Finanças, de Gestão da Rede Escolar e responsáveis pelo Transporte Escolar.

Orientações relativas ao Programa de Transporte Escolar Paulista (TESP) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP e dispõe sobre seus critérios de atendimento, modalidades e procedimentos de solicitação.

Considerando o Publicado na Edição de 10 de dezembro de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos do Diário Oficial do Estado de São Paulo que tornou público a Resolução Seduc nº 161, de 08 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Transporte Escolar Paulista (TESP) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP e dispõe sobre seus critérios de atendimento, modalidades e procedimentos de solicitação, esta Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, por meio da Coordenadoria de Transporte Escolar destaca:

A nova Resolução substitui a antiga Resolução SE nº 27/2011, publicada em 9 de maio de 2011, e moderniza integralmente os critérios e procedimentos.

As principais mudanças implementadas são:

- **Critério de Distância Formalizado:** Critério praticado pela Seduc, mas que não era previsto na antiga Resolução SE nº 27/2011. Desta forma, a concessão passa a ser formalizada pelo critério de 2 (dois) quilômetros de distância da Unidade Escolar mais próxima indicada pela Unidade Regional de Ensino;
- **Inclusão e Flexibilidade PCD:** Previsto no Termo de Referência, modalidade contrato, a medida foi formalizada nesta resolução e prevê, em casos excepcionais, a possibilidade de transportar acompanhante ou cuidador de estudantes com deficiência, mediante comprovação de necessidade (Estudo de Caso);
- **Monitor em todos os veículos:** O monitor passa a ser obrigatório em todos os veículos de transporte escolar, garantindo maior segurança;

- **Ponto de Encontro Regulamentado:** Foi estabelecido o limite de 1 (um) quilômetro da residência para o ponto de encontro, que deve ser obrigatoriamente em via pública;
- **Flexibilidade Administrativa:** A nova norma prevê a possibilidade futura de as solicitações serem feitas via canal digital oficial (SED), otimizando o processo;
- **Fim da Restrição Municipal:** O transporte não está mais restrito ao mesmo município de residência do aluno.

Importante destacar que está resolução não se aplica para aluno que, a critério do pai ou responsável, foi matriculado em Unidade Escolar de preferência ou específica, diferente da indicada pela Unidade Regional de Ensino.

Solicitamos atenção para as atualizações quanto à concessão do serviço para estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção. A nova normativa institui o Estudo de Caso elaborado pela Equipe de Educação da Unidade Regional de Ensino que viabilizará a concessão do serviço de transporte escolar, sem apresentação prévia do laudo médico, devendo o pai ou responsável apresentar, em até 6 (seis) meses contados da data de início do atendimento o atestado médico devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável, contendo identificação do médico com CRM, CID completo e justificativa para a necessidade de transporte.

Reforçamos que a ausência do laudo médico não será impeditivo para o andamento da solicitação, cabendo a avaliação da Equipe de Educação Especial para deferir ou indeferir o atendimento. No caso de deferimento, o Estudo de Caso deverá ser o mais detalhado possível, visto que as informações serão essenciais para a elaboração mais adequada das viagens/rotas.

Destacamos quando a flexibilização para o estudante matriculado em unidade escolar do Programa de Ensino Integral – **PEI, no turno vespertino**, que será atendido por Passe Escolar a

partir do ingresso no Ensino Médio ou quando atingir idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, completos na data-base de 31 de janeiro do ano corrente. Portanto, até o ingresso no Ensino Médio ou quando atingir idade igual ou superior a 15 (quinze) anos o aluno será atendido pela modalidade frete/frota, caso se enquadre em um dos critérios. A flexibilização aplica-se apenas para os estudantes matriculados em PEI de turno vespertino de 7h, com término de aula após as 21h.

Quanto à obrigatoriedade do monitor em todos os veículos, cabe frisar que na modalidade frete (contrato) já é prevista a obrigatoriedade. Na modalidade convênio, apesar do regramento também ser aplicado, existem alguns convênios que não disponibilizam monitor para alunos com idade superior a 12 anos. Para essas situações, os ajustes serão realizados na próxima formalização dos convênios, cabendo a Unidade Regional de Ensino articular com os municípios para ciência da nova resolução e início das providências que couber por parte do município.

Por fim, solicitamos uma leitura atenta da nova resolução, visto que os critérios de atendimento, modalidades e procedimentos de solicitação já estão em vigor, bem como solicitamos o compartilhamento com as Unidades Regionais de Ensino.

EM CASO DE DÚVIDAS:

- Coordenadoria de Transporte Escolar - COTRANS – e-mail: dest.ctesc@educacao.sp.gov.br,
- Marcos Sachi – e-mail: marcos.sachi@educacao.sp.gov.br, Tel. (11) 2075-4273;
- Sérgio Almeida – e-mail: sergio.almeida@educacao.sp.gov.br, Tel. (11) 2075-4362;
- Janaina Silva – e-mail: janaina.silva@educacao.sp.gov.br, Tel. (11) 2075-4363;
- Gustavo Gomes – e-mail: gustavo.silva22@educacao.sp.gov.br, Tel. (11) 2075-4221;

- Kauanne Reis – e-mail: kauanne.reis@educacao.sp.gov.br, Tel. (11) 2075-4337;
- Solange de Oliveira – e-mail: solange.oliveira18@educacao.sp.gov.br, Tel. (11) 2075-4256;

50.2025 Boletim Semanal da Subsecretaria - EFAPE

Assuntos:

- 1. Pesquisa sobre Educação Midiática de Professores**
 - 2. Pesquisa sobre Educação Financeira e Educação para o Consumo - UFSCAR**
 - 3. Prêmio Melhores Práticas – Multiplica SP 2025.2 valoriza iniciativas transformadoras na rede estadual**
 - 4. Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais!**
 - 5. Planejamento Escolar — AVA EFAPE**
-

1. Pesquisa sobre Educação Midiática de Professores - ESPM

Público-alvo: Todos os professores da Rede Pública Estadual

Data: 17/12 a 31/12/25

Informações: Todos os professores estão convidados a participar dessa pesquisa, cujo objetivo é diagnosticar as necessidades dos professores de diferentes níveis de ensino sobre o desenvolvimento de competências midiáticas e digitais, que acontece desde 2019 sob responsabilidade da Escola Superior de Propaganda e Marketing. [Os resultados obtidos em pesquisa em anos anteriores](#) estão disponíveis para acesso pelos interessados. Ao responder ao questionário, além de refletir sobre seus conhecimentos nessa área, o professor(a) contribuirá para o planejamento de formação voltada para a promoção da Alfabetização Midiática e Informacional.

Link da pesquisa: <https://espmbr.questionpro.com/alfamedbrasil>

2. Pesquisa sobre Educação Financeira e Educação para o Consumo - UFSCAR

Público-alvo: Professores que ministram aulas de Educação Financeira nas escolas da SEDUC-SP

Data: 17/12/25 a 31/01/26

Informações: A pesquisa intitulada “Educação Financeira e Educação para o Consumo: uma análise sociológica do Currículo Paulista” investiga a implementação da Educação Financeira na Rede Estadual de Ensino, com ênfase na formação docente e nos materiais produzidos pela EFAPE.

A instituição garante o sigilo, o anonimato e a integral conformidade ética, assim como a divulgação posterior das conclusões pautadas nos dados coletados.

Link	da	pesquisa:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCUJq6-ZuXkX4jV9gX00PnB9bobetokUzGP1PZPJtg6-4FFA/viewform?usp=sharing&ouid=100471308756560640180		

3. Prêmio Melhores Práticas – Multiplica SP 2025.2 valoriza iniciativas transformadoras na rede estadual

Público Alvo: Professores Multiplicadores, Professores Cursistas, Coordenadores Multiplicadores, Coordenadores Cursistas, Professores Especialistas em Currículo (PEC), Supervisores Embaixadores.

Data: 12/12/2025

Informações: Na sexta-feira, 12 de dezembro de 2025, foi realizado o **Prêmio Melhores Práticas – Multiplica SP 2025.2**, evento voltado ao reconhecimento de

práticas pedagógicas que fortalecem a formação continuada e o desenvolvimento profissional na rede estadual de ensino. O encontro reuniu mais de 700 participantes de diferentes regiões do estado de São Paulo.



O evento contou com a presença do Secretário da Educação, **Renato Feder**, que destacou a importância da formação em rede e do protagonismo docente, além de **Daniela Tessèle**, subsecretária da EFAPE, e de **Thaís Cavalheri e Thiago Junqueira**, gestora e coordenador do Programa Multiplica SP.



A programação incluiu intervenções culturais, momentos de troca e reflexão, e a premiação de professores cursistas do Multiplica SP, valorizando experiências pedagógicas desenvolvidas ao longo do semestre. O Prêmio reafirmou o **Programa Multiplica SP** como política estruturante para o fortalecimento das aprendizagens e da atuação docente, encerrando o ciclo de 2025 com reconhecimento e valorização do trabalho coletivo na rede.



→ Mais registros do evento serão compartilhados nas redes sociais da EFAPE.

4. Curso Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais!

Público-alvo: Professores da rede estadual e municipal.

Data: 22 de dezembro.

Informações: Informamos que as atividades do curso **Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais!** serão encerradas no dia **22/12**.

Desenvolvido pela Fundação Telefônica Vivo, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), o curso Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais! visa apoiar os docentes no uso

intencional, estratégico e pedagógico das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem.

 **Atenção ! Últimos dias!**

Não deixe para depois — finalize este importante curso até **22/12** e garanta sua certificação.

 **Acesse o link:** [Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais!](#)

5. Planejamento Escolar — AVA EFAPE

Público-alvo: Gestores e Professores

Data: A partir de 19/12/2026

Informação: Quer acompanhar as principais novidades pedagógicas da SEDUC-SP?

Acesse o [Curso: Percurso Planejamento do Ano Letivo de 2026 | AVA-EFAPE](#) e fique por dentro!